

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Procuradoria Geral do Município

OFÍCIO nº.: 0464/2023 - PGM

Sapucaia do Sul, 25 de julho de 2023.

Sr. Machado da Vitória

Presidente da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul

Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul

Av. Assis Brasil, n.º 51 — Centro, Sapucaia do Sul/RS.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul:

Vimos pelo presente, encaminhar os Projetos de Leis advindos do Poder Legislativo, os quais foram silenciados por este Poder Executivo, conforme segue:

- Projeto de Lei do Legislativo nº. 034/2023 Lei nº. 4.321/2023;
- Projeto de Lei do Legislativo nº. 031/2023 Lei nº. 4.322/2023;
- Projeto de Lei do Legislativo nº. 025/2023 Lei nº. 4.323/2023;
- Projeto de Lei do Legislativo nº. 020/2023 Lei nº. 4.324/2023;
- Projeto de Lei do Legislativo nº. 019/2023 Lei nº. 4.325/2023.

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Desde já, gratos pela cordial e eficaz atenção.

Atenciosamente,

Michele de Moura Minks

Diretora – PGM OAB/RS 108.099



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

LEI MUNICIPAL nº 4.323, de 25 de julho de 2023.

Publicado por afixação no painel de informação
da casa, de 31 67/23 a 68/08/23

Maria a santos

Direter Legis Reislativa

Institui no calendário oficial de datas e eventos do Município de Sapucaia do Sul, o Dia Municipal do Cozinheiro.

Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 60, §§ 3° e 6°, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1°- Fica instituído no calendário oficial de datas e eventos do município de Sapucaia do Sul, o Dia Municipal do Cozinheiro.

Art. 2°- O Dia Municipal do Cozinheiro será comemorado anualmente no dia 10 de maio.

Art. 3°- O objetivo da presente lei é homenagear os cozinheiros que produzem alimentos com carinho.

Art. 4°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 25 de julho de 2023.

JORGE BARBOSA Vereador Secretário MACHAIX VAVITÓRI Vergado Presidente

E-mail

Mensagem 1 de 641

leis promulgada... (~1,3 MB)



Caixa de entrada Rascunhos **Enviados** Spam Lixeira Arquivo Importante

Leis promulgadas pela Câ...

legislativo@cmsapucaiadosul.rs.gov.br 🛂

Gab Prefeito 🎎

Hoje 09:52

Bom dia,

Segue as Leis nºs 4.321, 4.322, 4.323 e 4.324, de 25 de julho de 2023, promulgadas pela Câmara de

Favor acusar recebimento.

Cleonice Bairros.

Diretoria de Processos Legislativo Telefone: (51) 3474-1081 / (51) 3474-Av. Assis Brasil, 51 - Centro CEP 93220-050 - Sapucaia do Sul / RS